

Edição 22/06 | Ano 2021 | Goiânia

■ PALAVRA DO PRESIDENTE

Convenções Coletivas de Trabalho 2021 - Resumo do Semestre

Em tempos de Pandemia o SINAT trabalhou dobrado para garantir segurança jurídica às empresas, sem prejudicar as relações de emprego ou reduzir a empregabilidade.

Das 14 Convenções Coletivas com data base no primeiro semestre, conseguimos negociar 12 em tempo recorde, com toda a atenção e zelo às limitações e determinações da Assembleia Geral, que neste ano optou por objetivar os processos negociais coletivos com o fito de garantir, já no mês da data base, condições flexibilizadoras para que as empresas pudessem usar instrumentos de proteção durante a Pandemia, protegendo os diversos segmentos atacadistas, distribuidores e de atacarejo, face às diversas legislações restritivas das três esferas (federal, estadual e municipal) e suplantando-as, através de instrumentos exclusivamente negociados nas Convenções e Aditivos firmados.

Somente dois sindicatos laborais não puderam firmar suas CCTs com o SINAT, mas por problemas alheios às relações Capital x Trabalho, relacionados com falta de condições para realização de suas assembleias ou por problemas institucionais ou junto ao Ministério da Economia.

Todas as Convenções negociadas já estão devidamente registradas junto ao mencionado Ministério e disponíveis em nosso Site, com exceção de uma apenas, que ainda está em fase de fixação dos parâmetros textuais, mas já com índice negociado. [Confira aqui!](#)

Assim, cada empresa, cada contador, cada advogado, cada departamento de Recursos Humanos ou de Pessoal, já podem acessar todas estas CCTs e tomar ciência detalhada de seus respectivos termos, para aplicação nos diversificados contratos de emprego, em todas as categorias laborais.

Acesso nosso site, esteja informado dessas e de todas as informações que



Capacitação

Curso on-line "Gestão de Conflitos" - O objetivo é apresentar aos participantes maneiras para identificarem situações conflitantes no ambiente de trabalho que irão ajudá-los a promoverem a melhoria do clima organizacional. [Clique aqui e assista.](#)

Disponível no You Tube - <https://www.youtube.com/watch?v=MkGMe9wB2V>

Gestão de Negócios

Raio X Sebrae - A melhor forma de descobrir como anda a saúde de sua empresa é fazendo seu diagnóstico empresarial. Com o relatório final terá uma avaliação de seu negócio e, em mãos, um instrumento exclusivo para direcionamento da administração de sua empresa. [Saiba mais...](#)

Sustentabilidade é para todos

impactam vossos negócios. Inscreva vosso e-mail para receber nossas newsletters semanais, através deste Informativo.

Um Sindicato forte e atuante depende da união e cooperação de seus representados.

Bons Negócios!!

Paulo Diniz
Presidente

■ INFORME JURÍDICO

Empregada submetida a teste de gravidez na demissão não será indenizada

Por maioria, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de uma ex-empregada da AM-Pack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., de Manaus (AM), que pretendia o pagamento de indenização por danos morais porque a empresa havia exigido a realização de exame de gravidez no ato demissional. Segundo a tese vencedora, a conduta não foi discriminatória nem violou a intimidade da trabalhadora, uma vez que visou dar segurança jurídica ao término do contrato de trabalho.

Teste obrigatório - Admitida em janeiro de 2009 como líder de produção, a trabalhadora disse que, no ato demissional, em fevereiro de 2015, o médico do trabalho exigiu o exame de gravidez, informando que, se ela estivesse grávida, não seria dispensada. A exigência foi vista como abusiva pela trabalhadora. "Se estivesse grávida, certamente não me dispensariam", afirmou, ao pedir indenização de 20 mil.

O que diz a lei - A legislação trabalhista garante a estabilidade provisória da gestante até cinco meses após o parto. Se nem a empresa nem a empregada souberem da gravidez, e se ela confirmar que estava grávida durante o contrato ou no prazo do aviso prévio, a empresa deve reintegrá-la espontaneamente ou indenizá-la pelo período correspondente. Ou seja, o fato de a empregada não informar o empregador da sua gestação não é obstáculo para a estabilidade provisória.

Por sua vez, o artigo 2º da Lei 9.029/1995 proíbe a exigência de atestados de gravidez para efeitos admissionais ou de permanência no emprego. Desde

Faça mudanças na estrutura da empresa - Conhecer bem o local físico da empresa é essencial. Uma das primeiras atitudes que todo empreendedor preocupado com a sustentabilidade deve ter é verificar possíveis problemas, como vazamentos de água, instalações elétricas antigas, entre outros.

Feito isso, é preciso arrumá-los com urgência. Depois, implemente mudanças que, mesmo sutis, podem fazer diferença no final, inclusive no setor financeiro.

Por exemplo, você pode pintar as paredes de branco para refletir melhor a luz, fazer obras para utilizar mais a luz ambiente, usar apenas lâmpadas LED, substituir equipamentos que desperdiçam, dentre outras possibilidades.
Fonte: Andre Bona

CNC

CNC: confiança do comerciante sobe pela primeira vez no ano -

setembro de 2016, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei 6074/2106, a fim de permitir a exigência de teste ou exame de gravidez por ocasião da demissão, de forma a garantir o exercício do direito à estabilidade de emprego à gestante.

Previsão legal - O juízo da 10ª Vara do Trabalho de Manaus e o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM) indeferiram a indenização. Segundo o TRT, o pedido de exame não foi feito nem na admissão nem durante o contrato, o que a legislação proíbe. O juízo observou que não estava concordando com a conduta da empresa nem a estimulando. “Só não há previsão legal”, registrou.

Segurança jurídica - Prevaleceu, no julgamento do recurso de revista da empregada, o voto do ministro Agra Belmonte, que afastou a caracterização de ato discriminatório ou violador da intimidade. “A conduta visa dar segurança jurídica ao término do contrato de trabalho e acaba representando elemento a favor da trabalhadora”, afirmou. “Caso ela esteja grávida – circunstância muitas vezes que ela própria desconhece – o empregador, ciente do direito à estabilidade, poderá mantê-la no emprego sem que ela necessite recorrer ao Judiciário”.

Proteção - Em reforço à tese vencedora, o ministro Alberto Bresciani acentuou que a medida ao mesmo tempo resguarda a responsabilidade do empregador e representa uma defesa para a trabalhadora. No entender do ministro, a conduta se adequa ao sistema jurídico. “A decorrência legal é a proteção do trabalho e da empregada, que tem a garantia de que a empresa sabia de sua gravidez”, concluiu.

Vontade da mulher - Em voto vencido, o relator, ministro Maurício Godinho Delgado, considerou a conduta da empresa uma intervenção no âmbito da personalidade da mulher. Segundo ele, o empregador pode ter tido a melhor das intenções, mas invadiu a intimidade da trabalhadora. “Esse tema é superior à vontade do empregador”, afirmou.

Processo: RR-61-04.2017.5.11.0010 / Fonte: Tribunal Superior do Trabalho.

SINAT ASJUR - Dr. Hélio Capel Filho atende os associados todos os dias pela manhã na sede do Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de Goiás, com consultoria total, em todas as áreas do Direito.

■ POLÍTICA EM PÍLULAS

Informação por Atacado

Após meses em baixa, a confiança do comerciante brasileiro apresentou forte reação. Em junho, o índice de Confiança do Empresário do Comércio (Icec), pesquisa mensal realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), mostrou um crescimento de 12,2% em comparação a maio, atingindo 98,4 pontos e encerrando um período de cinco quedas seguidas. A avaliação positiva reflete, principalmente, a percepção de que as condições gerais da economia estão mais favoráveis.

Entre os fatores que ajudam a contribuir para essa avaliação está o incremento gradual nas vendas do varejo e a estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). O impulsionamento das vendas de Dia dos Namorados foi outro fator relevante para o resultado do mês. [Saiba mais...](#)

Fecomércio GO

Luizânia recebe 2 mil vagas de cursos gratuitos do Senac Goiás - Os cursos são

CCJ aprova redução temporária de ISTI - A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou o projeto 014/2021, de autoria do prefeito Rogério Cruz, que trata da redução temporária do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ISTI) em Goiânia durante o enfrentamento à pandemia da Covid-19. De acordo com o projeto, a taxa para imóveis de até R\$ 200 mil passa a ser de 0,25%. Para imóveis de até R\$ 400 mil, 1,5%, e, para imóveis com valor superior a R\$ 400 mil, 2%.

Deputados querem suspender decreto que trata de diferenças de alíquotas no ICMS - Os deputados Lucas Calil (PSD) e Thiago Albernaz (Solidariedade), através do projeto de lei nº 5765/21, pretendem suspender o Decreto 9.104/2017 do Governo de Goiás, que dispõe sobre o pagamento do ICMS relativo ao Difal do Simples Nacional, pois referido Decreto incorre em inconstitucionalidade por arrastamento, já que, se encontra amparado em norma nula.

Lêda Borges reivindica liberação de recursos da GoiásFomento para pequenos e microempreendedores - Como representante do Entorno do Distrito Federal, a deputada Lêda Borges (PSDB) ocupou a tribuna do Parlamento goiano durante discussão de projetos na sessão ordinária híbrida desta quarta-feira, 16, para pedir a liberação de recursos financeiros aos micro e pequenos empresários, microempreendedores individuais, trabalhadores autônomos e a empresas do setor de turismo da região, prometidos pelo Governo. A parlamentar disse haver demora exagerada na liberação de empréstimos com juro zero, de R\$ 112 milhões, autorizados no mês de março e que seriam ofertados pela Agência de Fomento de Goiás (GoiásFomento).

Deputados podem votar MP que simplifica funcionamento de empresas - A Câmara dos Deputados vota Medida Provisória (MP) 1040/21, que faz várias mudanças na legislação a fim de eliminar exigências e simplificar a abertura e o funcionamento de empresas, buscando melhorar o chamado “ambiente de negócios”. Uma das inovações é a emissão automática, sem avaliação humana, de licenças e alvarás de funcionamento para atividades consideradas de risco médio. Enquanto estados, Distrito Federal e municípios não enviarem suas classificações para uma rede integrada valerá a classificação federal.

■ NOTÍCIA

Senado vai incluir micro e pequenas

■ NOTÍCIA

Empresas gastam até 1.501 horas para resolver obrigações

online, gratuitos e as vagas são para nove categorias como Cuidador de Idoso, Assistente de Recursos Humanos, Técnicas de Vendas, entre outros. [Saiba mais...](#)

Senac GO

Como vender em 2021” é tema de webinar gratuito do Senac Infinite - Evento online acontece no dia 25 de junho, às 16h, com Eduardo Grecco. [Saiba mais...](#)

Sesc GO

Programação cultural - Confira os shows e espetáculos para o mês de junho.

ABAD

Unecs pede medidas emergenciais para o setor de comércio e serviços em encontro com Bolsonaro - Para discutirem assuntos como a ampliação do Pronampe, a manutenção do BEm e o andamento

empresas no novo Refis

Refis do Simples é um projeto de Jorginho Mello que será apensado ao projeto de Rodrigo Pacheco.

■ NOTÍCIA

Como liderar uma empresa em um cenário de constante mudança?

Afinal, o que um líder pode fazer para manter a empresa crescendo em um ambiente de instabilidade?

[<< Mais Notícias](#)

tributárias no Brasil, segundo Banco Mundial

O dado é do relatório Doing Business Subnacional Brasil 2021 e aponta que o tempo gasto é maior do que em qualquer outro país do mundo.

■ NOTÍCIA

LGPD: ainda dá tempo de se adequar

Empresas que não estiverem em conformidade com a lei podem receber multas a partir de agosto.

das reformas estruturantes. [Saiba mais..](#)

SESP

CAMSESP Conciliação de Negócios – Câmara de arbitragem e conciliação. Rua 3, nº 1407, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.023-010. Informações: 62 3877-4044. Associados do SINAT têm descontos especiais.

Sua opinião é muito importante para nós! Colabore com este informativo enviando notícias e sugestões para: contato@sinat.com.br

Empresa participativa gera Sindicato Forte e Atuante!

*Facebook: SINAT Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de Goiás
Instagram: @sinatgo*